

DECRETO N.º 3.807
DE 06 DE OUTUBRO DE 2001.

DENOMINA “ALAMEDA PAULO VIRIATO
CORRÊA DA COSTA”, LOGRADOURO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominada “Alameda Paulo Viriato Corrêa da Costa”, via localizada no interior do Jardim Botânico Municipal de Santos “Chico Mendes”, no lado esquerdo da praça de entrada, numa extensão de 300 metros lineares a partir do portal, paralela à Rua Comandante Bulcão Viana.

Art. 2.º As faixas lindeiras, de 20 metros de largura, da Alameda mencionada no artigo anterior, ficam exclusivamente reservadas à cultura permanente de exemplares da planta denominada *Caesalpinia echinata*, conhecida como “Pau Brasil”.

Parágrafo único. As intervenções nesta faixa não poderão descaracterizar a sua finalidade exclusiva e serão precedidas de autorização expressa do Secretário da Pasta responsável pelo Jardim Botânico.

Art. 3.º O plantio de exemplar *Caesalpinia echinata*, na faixa do artigo anterior, será deferido somente às personalidades de vulto nacional ou internacional, mediante convite do Prefeito Municipal.

§1.º Em frente a cada exemplar, será fixada uma placa comemorativa com nome do homenageado pela deferência e a data do evento.

§ 2.º O ato do plantio deverá ser promovido pessoalmente pelo homenageado.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio *José Bonifácio*, em 06 de outubro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 06 de outubro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento